paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 25/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador ISLEY RAPOSO LISBOA.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 033/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: BRUNA MONTEIRO RODRIGUES. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº 012/2015. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 719, de 05/03/2015, publicada no DOU em 11/03/2015. Vigência: 18/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 20 (vinte) horas. Data da Assinatura: 24/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador BRUNA MONTEIRO RODRIGUES.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 034/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: VANESSA SOUZA DOS SANTOS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº SN. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 808, de 16/03/2015, publicada no DOU em 19/03/2015. Vigência: 24/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 24/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador VANESSA SOUZA DOS SANTOS.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 035/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NOAM GADELHA DA SILVA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº 23105.019007/2015. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 808, de 16/03/2015, publicada no DOU em 19/03/2015. Vigência: 25/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 20 (vinte) horas. Data da Assinatura: 25/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador NOAM GADELHA DA SILVA.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 036/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DAIANE MARTINS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº S/N. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 899, de 20/03/2015, publicada no DOU em 25/03/2015. Vigência: 26/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 26/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador DAIANE MARTINS.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 037/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº S/N. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 899, de 20/03/2015, publicada no DOU em 25/03/2015. Vigência: 27/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 27/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador NAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 038/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LUCIANA CORRÊA TEZZA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº S/N. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 899, de 20/03/2015, publicada no DOU em 25/03/2015. Vigência: 31/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 31/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador LUCIANA CORRÊA TEZZA.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 039/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LIZANDRA VIEIRA MARTINS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº S/N. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 899, de 20/03/2015, publicada no DOU em 25/03/2015. Vigência: 01/04/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 01/04/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador LIZANDRA VIEIRA MARTINS.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 041/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARCONDES SILVA E SILVA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº 013/2015. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 808, de 16/03/2015, publicada no DOU em 19/03/2015. Vigência: 27/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 27/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador MARCONDES SILVA E SILVA.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 050/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARCOS GALVÃO MARINHO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº 008/2015. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 956, de 23/03/2015, publicada no DOU em 30/03/2015. Vigência: 31/03/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 31/03/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador MARCOS GALVÃO MARINHO.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 053/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALEX SANDER PEREIRA REGIS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº 017/2015. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 888, de 19/03/2015, publicada no DOU em 30/03/2015. Vigência: 01/04/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 01/04/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador ALEX SANDER PEREIRA REGIS.

Espécie:: Contrato de Locação de Serviços n.º 054/2015-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NEREYDA CARDOSO MUNIZ. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Processo nº 004/2015. Objeto do Aviso de Seleção nº 009/2015, homologado por meio da Portaria GR nº 888, de 19/03/2015, publicada no DOU em 30/03/2015. Vigência: 01/04/2015 até 31/08/2015. Dotação Orçamentária: 12.1364.0041.4009.0017. Elemento de Despesa: 339004. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas. Data da Assinatura: 01/04/2015. Assinado por HEDINALDO NARCISO LIMA - Locatária e - Locador NEREYDA CARDOSO MUNIZ .

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie:: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 048/2014-S, firmado em 20.03.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FLAVIO SOCORRO DA SILVA CASTRO. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02.03.2015. Assinado por FLAVIO SOCORRO DA SILVA CASTRO - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 046/2014-S, firmado em 25.02.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARIA IZABEL GUEDES DA SILVA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02.03.2015. Assinado por MARIA IZABEL GUEDES DA SILVA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 082/2014-S, firmado em 17.06.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: PATRCIA JEANE DE OLIVEIRA COSTA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02.03.2015. Assinado por PATRCIA JEANE DE OLIVEIRA COSTA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 083/2014-S, firmado em 03.06.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ROGERIO PENA DA SILVA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02.03.2015. Assinado por ROGERIO PENA DA SILVA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 084/2014-S, firmado em 02.06.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RODRIGO ALVES DE ALMEIDA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02.03.2015. Assinado por RODRIGO ALVES DE ALMEIDA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 055/2014-S, firmado em 03.04.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KLICIA MARTINIANO REMIGIO. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01.03.2015. Assinado por KLICIA MARTINIANO REMIGIO - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 097/2014-S, firmado em 11.06.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 10.03.2015. Assinado por CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 135/2013-S, firmado em 15.07.2013. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NAIARA PATRICIA RAMIRES MARTINS. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 14/07/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01.03.2015. Assinado por NAIARA PATRICIA RAMIRES MARTINS - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 136/2013-S, firmado em 15.07.2013. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FRANLEANDRO DA GAMA LIMA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 14/07/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01.03.2015. Assinado por FRANLEANDRO DA GAMA LIMA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

Espécie:: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 210/2013-S, firmado em 06.01.2014. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARCIA PINHEIRO DA SILVA. Objetivo: Prorrogar a partir de 01/03/2015 até 31/08/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02.03.2015. Assinado por MARCIA PINHEIRO DA SILVA - locador e HEDINALDO NARCISO LIMA - locatária.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2015 - UASG 154039

Nº Processo: 23105020514201 5 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a UFAM (campus Universitário e Unidades dispersas em Manaus), no período de Janeiro a Dezembro de 2015 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 13/04/2015. ARMANDO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR. Pro- Reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 13/04/2015. MARCIA PERALES MENDES SILVA. Reitora. Valor Global: R$ 4.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.341.467/0001-20 AMAZONASDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

(SIDEC - 13/04/2015) 154039-15256-2014NE000201

EDITAL Nº 33, DE 9 DE ABRIL DE 2015
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação de PROFESSORES SUBSTITUTOS, em caráter temporário, para atender demandas de Unidades Acadêmicas da Capital. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Decreto nº 7.485/2011, atualizado pela Portaria Interministerial nº 405 de 30/8/2012, publicada no DOU em 31/8/2012; Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no DOU em 04/03/11; Lei nº 12.772/2012 e suas alterações; Resolução nº 002/2004 e Resolução 008/2009, ambas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

1. DAS VAGAS

O presente processo seletivo é destinado à contratação de 03 (três) Professores Substitutos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nos quadros de vagas, constantes do ANEXO I deste Edital.

2. DO Período, Horário E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: 15/04/2015 a 28/04/2015

2.2. Horário: Das 9h às 11h e das 14h às 17h

2.3. Locais de Inscrição: As inscrições serão realizadas diretamente nas Secretarias das Unidades Acadêmicas ofertantes das vagas. Os endereços de cada Unidade Acadêmica, bem como seus respectivos contatos, constam do ANEXO II deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Também serão aceitas inscrições via SEDEX, desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetuados até o dia 28/04/2015 e enviadas exclusivamente para o endereço da Unidade Acadêmica ofertante da vaga a que o candidato pretende concorrer, indicando no envelope o nome da Unidade Acadêmica e o respectivo Departamento (quando houver) para evitar o extravio da documentação e/ou o atraso no seu recebimento. Os candidatos que realizarem inscrição via SEDEX deverão ainda encaminhar a cópia do comprovante de postagem para o e-mail da respectiva Unidade Acadêmica até o dia 28/04/2015 para ciência e acompanhamento.

3. Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição

3.1. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá entregar diretamente nos locais de inscrição, ou encaminhar via SEDEX, a seguinte documentação:

I. Requerimento de Inscrição dirigido ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Acadêmica, disponível no endereço eletrônico http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos;

II. Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido exclusivamente na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), contendo a relação dos títulos do candidato;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015041400024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III. Cópia do CPF;
IV. Cópia de Documento Oficial de Identidade com foto: Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valam como identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valam como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
V. Comprovante de pagamento do valor da inscrição (GRU) ou comprovante de isenção (apenas aos candidatos que tiverem pedido de isenção deferido).
3.2. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são inverídicos.
3.3. Será indeferido o pedido de inscrição:
3.3.1. Apresentado intempestivamente;
3.3.2. Encaminhado sem a observância dos requisitos constantes no item 3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, ainda que solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.
4. do VALOR DA INSCRIÇÃO e DAS INSTRUÇÕES para a EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU
4.1. A inscrição no processo seletivo simplificado variará de acordo com a titulação exigida para a área de conhecimento a que o candidato pretende concorrer e a respectiva carga horária de trabalho, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO EXIGIDA (CONFORME ANEXO I)	CARGA HORARIA (CONFORME ANEXO I)	VALOR DA INSCRIÇÃO
Graduação	20 horas	R$ 40,00
Graduação com Especialização	40 horas	R$ 65,00
Mestrado	40 horas	R$ 75,00

ATENÇÃO: Para fins de comprovação do pagamento do valor da inscrição, a Fundação Universidade do Amazonas considerará a TITULAÇÃO EXIGIDA no ANEXO I deste Edital para cada área de conhecimento e não a titulação que o candidato efetivamente possui.
4.2. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser gerada no sítio do Tesouro Nacional, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Seguem os dados para preenchimento da GRU:
I. Unidade Gestora - UG: 154039;
II. Gestão: 15256;
III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;
IV. Código do Recolhimento: 28883-7;
V. Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público;
VI. Número de Referência: 001;
VII. Competência: 04/2015;
VIII. Vencimento: 28/04/2015.
4.3. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo ou em razão de fato atribuível exclusivamente à Administração Pública.
5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
5.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:
5.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.
5.1.2. A isenção da inscrição deverá ser solicitada no período de 15/04/2015 a 17/04/2015, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção da Inscrição, disponível no sítio http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos.
5.1.3. O candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Requerimento de Isenção da Inscrição, e encaminhá-lo digitalizado para o e-mail concursos.drh@gmail.com até às 16 horas do dia 17/04/2015.
5.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
5.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.1.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.1.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
5.1.8. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
5.1.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da inscrição via fax, postal, ou se extemporâneo.
5.1.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
5.1.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no sítio http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto no dia 20/04/2015.
5.1.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, acompanhada dos motivos determinantes, será divulgada simultaneamente com aqueles pedidos que foram deferidos, no mesmo endereço eletrônico.
5.1.13. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Aquele candidato que tiver o pedido indeferido, deverá realizar o procedimento disposto no item 3 deste Edital para efetivar sua inscrição.
6. Da Remuneração
Atabela abaixo apresenta o valor bruto mensal da remuneração para a Carreirade Magistério Superior Federal, de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.863, de 24/09/2013:

REMUNERAÇÃO (ANEXOS III e IV da Lei nº 12.772/2012)						
Titulação (conforme exigido no quadro de vagas - ANEXO I)	Regime de Trabalho	Retribuição por Titulação				Total
		Vencimento Básico	Espec.	Mestrado	Doutorado	
Graduação	20 horas	R$ 2.018,77	-	-	-	R$ 2.018,77
Graduação com Especialização	40 horas	R$ 2.814,01	R$ 370,72	-	-	R$ 3.184,73
Mestrado	40 horas	R$ 2.814,01	-	R$ 985,69	-	R$ 3.799,70

7. DAS Etapas do PROCESSO SELETIVO
7.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:
I. Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório);
II. Prova de Títulos (de caráter classificatório).
Observações:
I.O resultado de cada etapa será comunicado pela Banca Examinadora diretamente aos candidatos, afixado nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo simplificado e divulgado no sítio http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto.
II.Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das Provas.
III. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário previamente marcado para o seu início;
IV. Somente terá acesso à sala de provas o candidato munido do original de seu Documento Oficial de Identificação com foto ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras;
V. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato;
VI. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015041400025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VII. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

8. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO CALENDÁRIO DEFINITIVO DE PROVAS

8.1. As provas para as áreas constantes do ANEXO I, QUADRO I - VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL serão realizadas no Município de Manaus/AM.

8.2. O calendário definitivo de provas, contendo dia, hora, tempo de duração e os locais de realização das provas, será informado aos candidatos com pedido de inscrição deferidos, através do e-mail informado no Formulário de Requerimento de Inscrição, bem como divulgado no endereço eletrônico http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A Prova Didática, a ser realizada na data provável de 11/05/2015, consistirá em aula teórica a ser exposta pelo candidato, cujo tema será sorteado de uma lista de 05 (cinco) temas. O sorteio do tema da Prova Didática, bem como o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, será realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em local a ser designado pela Banca Examinadora.

OBSERVAÇÕES:

I. Apenas poderão participar do sorteio do tema e da prova didática os candidatos que estiverem portando Documento Oficial de Identificação com foto;

II.O não comparecimento ao ato de sorteio do tema no horário designado, por qualquer motivo, implicará na eliminação sumária do candidato.

9.2. A Prova Didática deverá ter duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. Em observância ao disposto no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a prova didática deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes.

9.3. Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos.

9.4. Na avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios:

I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;

II. Objetividade;

III. Domínio do tema;

IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

9.5. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final do candidato obtida pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

9.6. O resultado da Prova Didática será publicado após o encerramento das sessões de provas dos candidatos.

9.7. O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria prova didática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.

10.2. Somente os candidatos que obtiverem aprovação na Prova Didática estarão habilitados a apresentar os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae (devidamente autenticados) à Banca Examinadora para a análise dos Títulos.

10.3. Os candidatos habilitados deverão apresentar seus títulos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos.

10.4. Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país, ressalvadas as situações específicas amparadas por Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais (§§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

10.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

I. Titulação Acadêmica;

II. Produção Intelectual na área do Concurso;

III. Atividade Acadêmica.

10.6. Para julgamento dos títulos serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, disponível no endereço eletrônico http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto.

10.7. A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens: (I), Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do Concurso e (III) Atividade Acadêmica.

11. dos recursos

11.1. Será admitida a interposição de recurso em todas as etapas do concurso.

11.2. O interessado deverá interpor recurso em até:

11.2.1. 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da prova de títulos;

11.2.2. 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de recurso contra o resultado final do processo seletivo.

11.3. O recurso deverá ser dirigido:

I. Ao Conselho Departamental ou Conselho Diretor da Respectiva Unidade Acadêmica, quando questionar decisão da Banca Examinadora;

II. À Magnífica Reitora, quando questionar decisão do Conselho Departamental ou Conselho Diretor.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

11.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.6. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado de cada etapa será comunicado pela Banca Examinadora diretamente aos candidatos e afixado nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo simplificado.

12.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto, comunicado diretamente aos candidatos e afixado nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO DE TRABALHO.

13.1. O resultado final do concurso, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação pela Magnífica Reitora, que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos.

13.1.1. O número máximo de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.2. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na média aritmética que resultar da soma da pontuação obtida na Prova Didática e na Prova de Títulos. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

I. Obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

II. Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

III. For mais idoso.

13.3. A documentação necessária para a assinatura do contrato está disponível no sítio http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto.

13.4. O contrato inicial deverá ser assinado em até 05 dias úteis a contar da notificação do candidato (através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição) e terá vigência até o encerramento do primeiro período letivo de 2015, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o período total de contrato não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto na Lei nº 8.475, de 09 de dezembro de 1993.

13.5. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFAM ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, na condição de Professor Substituto ou Professor Visitante, nos 24 meses anteriores à assinatura do contrato.

13.6. O contratado estará sujeito às regras de acúmulo de cargos, empregos e funções previstas na Constituição Federal e nos demais regulamentos que disciplinam a matéria.

14. DAS VEDAÇÕES AÓ CONTRATADO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O candidato contratado não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

14.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização.

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratado;

III. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV. Por iniciativa da UFAM, caso o contratado não desempenhe as atividades contratadas do cargo, não cumpra a carga horária sem anal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

14.3. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal do Amazonas, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As leis e resoluções que regem este Processo Seletivo Simplificado, bem como o inteiro teor deste Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto.

15.2. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

15.3. O candidato e demais interessados deverão acompanhar eventuais retificações deste Edital através do sitio http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto.

15.4. Em respeito ao princípio da economicidade, a Fundação Universidade do Amazonas poderá aproveitar, em qualquer de suas Unidades Acadêmicas da Capital ou do Interior, candidatos aprovados além do quantitativo de vagas oferecidas neste Edita, para determinada área de conhecimento, em área diversa, em que não haja candidatos aprovados ou inscritos, desde que as áreas de conhecimento sejam afins e havendo a anuência do interessado.

15.5. A não aceitação do candidato não implicará sua desclassificação do certame, de modo que continuará a figurar entre os classificados para a vaga a qual concorreu. Contudo, deve o candidato formalizar a não anuência ao preenchimento da vaga para qual foi convidado a fim de possibilitar a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

15.6. O candidato aprovado além do quantitativo original de vagas também poderá ser aproveitado por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Decisão Normativa TCU nº 212/1998-Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato.

15.7. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do processo seletivo, a UFAM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em processos seletivos realizados por outras Instituições da Rede Federal de Ensino.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, durante todo seu período de validade.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Reitora da Universidade Federal do Amazonas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015041400026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

QUADRO I - VAGAS PARA UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL

Unidade Acadêmica	Depto.	Área de Conhecimento	Requisito Mínimo	Carga Horária	Classe/ Padrão	Vagas de AC*	Vagas para Negros	Vagas para PCD**
FCF		Bromatologia Geral e Nutrição para Farmácia.	Graduação em Farmácia	20h	Auxiliar, Nível 1	01	-	-
		Química Farmacêutica	Graduação em Farmácia	20h	Auxiliar, Nível 1	01	-	-
ICB	Morfologia	Anatomia Humana	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Naturais ou Ciências da Saúde, com Especialização em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.	40h	Auxiliar, Nível 1	01	-	-

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 401/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/03/2015 foi alterado. Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar proposta mais vantajosa de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição, à comunidade universitária da Universidade Federal do Amazonas com uso de áreas, instalações e exploração de restaurante e cantina nas dependências do Campus de Parintins, conforme as especificidades do Anexo I (Projeto Básico). Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 14/04/2015 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parintins-macurany, 1805 Jacareacanga - PARINTINS - AM. . Entrega das Propostas: 14/05/2015 às 10h00.

ADSON SILVEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 13/04/2015) 154039-15256-2014NE000201

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, por intermédio do Diretor Executivo do Centro de Informática/CPD, no uso da delegação de competência que lhe confere o Ato da Reitoria nº 048/2014 de 17/01/2014 e tendo em vista o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Tornar pública Minuta das especificações de computadores, notebooks, ultrabooks e Tablets elaboradas com vistas à aquisição para atender a Fundação Universidade de Brasília - FUB.

FINALIDADE:

Pretende-se com a realização da CONSULTA PÚBLICA, obter contribuições acerca do objeto a ser licitado. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam enviadas as contribuições devidamente fundamentadas, relativas às referidas especificações, que posteriormente serão analisadas pelo grupo de trabalho e a autoridade superior.

ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES:

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado, preferencialmente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: http://www.governoeletronico.gov.br, a partir de 00h de 20.04.2015 até às 23h59min do dia 10.05.2015. Serão também recebidas as manifestações enviadas até às 17h do dia 10.05.2015, encaminhadas por carta ou correio eletrônico, no seguinte endereço:

Centro de Informática, Campus Darcy Ribeiro, Gleba "A", Prédio do Centro de Informática, Asa Norte - CEP: 70.910-900 - Brasília/DF.

Correio eletrônico: cpartic@unb.br.

JORGE HENRIQUE CABRAL FERNANDES
Diretor do Centro de Informática

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 88, DE 10 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR RESULTADO PROVISORIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, em conformidade com a Base Legal e homologação pela Unidade Acadêmica, o Resultado Provisório do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior com as características a seguir:

Classe A, Denominação Adjunto "A", Nível 1 / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182 de 20/05/2013 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 341, de 21/08/2014 / Instituto de Geociências / Área: Cristalografia e Mineralogia / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 17.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova oral: 10025642; 5,57; 5,12 / 10025639; 5,33; 5,60.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 17.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: 10025623; 8,43; 10,0; 7,05; 10,18.

3. Em conformidade com o subitem n. 17.9 do Edital de Condições Gerais, informamos que os candidatos que não atingiram nota igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, não considerando os pesos das respectivas provas, não tiveram a prova de títulos corrigida.

4. Os candidatos poderão obter o seu desempenho no Concurso Público por meio do endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, mediante a utilização da senha fornecida pelo CESPE durante o processo de inscrição.

5. O material correspondente ao desempenho do candidato ficará disponível por até 15 dias. Após esse período, o referido material será excluído do endereço eletrônico, podendo, ainda, após esse período, serem obtidas cópias, com ônus, mediante solicitação protocolizada no Protocolo do Arquivo Central, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

6. A interposição de recurso deverá obedecer ao disposto em seção própria contida no Edital de Condições Gerais, utilizando-se do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos.

7. A Comissão Examinadora efetuará a correção da prova de títulos do candidato que, após análise do recurso, tiver a sua condição de eliminado alterada para aprovado.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL N. 89, DE 10 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 22, de 31/01/2014, seção 3, página 32 a 35, e Edital de Abertura n. 415/2014, de 23/10/2014, torna público, o Resultado Provisório da Prova Escrita de Conhecimentos e o Cronograma de Provas referentes à segunda fase do concurso público para Professor de Magistério Superior, Classe "A", Denominação Adjunto "A", Nível 1, na área de Cancerologia.

1. Relação dos candidatos, por número de inscrição, que realizaram a Prova Escrita de Conhecimentos, ordenada por Número de Inscrição e Nota da Prova: 10026073.

2. Os candidatos poderão obter o seu desempenho na Prova Escrita de Conhecimentos por meio do endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, utilizando a senha fornecida pelo CESPE no momento da inscrição, como senha de acesso.

3. O material correspondente ao desempenho do candidato ficará disponível por até 15 dias no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos/docente-2013/category/8570-130. Após esse período será excluído do endereço eletrônico, podendo ainda, após esse período, ser obtidas cópias, com ônus, mediante solicitação protocolizada na Subsecretaria de Comunicação Administrativa, localizada no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

4. A interposição de recurso deverá obedecer ao disposto no item 23 e seus subitens do Edital de Condições Gerais, utilizando-se do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos.

5. Ficam convocados os candidatos que obtiveram nota superior a cinco pontos, conforme estabelecido no subitem 10.16 do Edital de Condições Gerais, para as demais etapas de provas conforme o cronograma a seguir.

5. Cronograma das Provas

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
07/05/2015	1. Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos; 2. Sorteio da ordem de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos e da Prova Didática. 3. Prova Oral para Defesa de Conhecimentos; 4. Sorteio do objeto de avaliação da Prova Didática.	8h30 8h30	Sala de Reuniões da Diretoria da Faculdade de Medicina / Faculdade de Ciências da Saúde, Térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro. Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70910-900
08/05/2015	1. Prova Didática.	8h30	

6. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.
7. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.
8. Os títulos a serem entregues para a Prova de Títulos deverão ser organizados seguindo as instruções contidas no Edital de Condições Gerais.
9. As Provas Didática e Oral para Defesa de Conhecimentos serão abertas ao público, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.
10. As Provas Didática e Oral para Defesa de Conhecimentos serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015041400027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.